

Denúncia Identificada

DENÚNCIA DE PROCEDIMENTO ANTIÉTICO DE IMOBILIÁRIA OU CORRETOR DE IMÓVEIS

A apuração de conduta infracional ou anti-ética cometida por Corretor de Imóveis ou Imobiliária pode ser feita de modo:

Termo de Representação:

Quando você for parte envolvida é necessária a apresentação da denúncia por escrito – em três vias – contendo:

- 1 – Identificação do denunciante (nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço e telefone);
- 2 – Identificação do denunciado (nome e número do CRECI);
- 3 – Narrativa do fato que julga ser infração Ético-Disciplinar;
- 4 – Documentação comprobatória dos fatos ou indícios ditos irregulares;
- 5 – Relação de testemunhas (nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço e telefone);
- 6 – Pedido de aplicação das Sanções Éticas Disciplinares cabíveis ao caso narrado e à conduta do denunciado.

Observação:

1 - O CRECI só atua em casos de infração Ético-Disciplinar por parte do Corretor de Imóveis. Reclamações que envolvem indenização ou pagamento em dinheiro devem ser encaminhadas à Justiça Civil comum.

2 - Não é necessário advogado para apresentar denúncia;

3 - Qualquer pessoa pode ter acesso aos documentos juntados no Processo Administrativo.

Para se realizar uma denúncia consulte a Legislação.

**ILMO. SR.
PRESIDENTE DO CRECI/PI**

REF.: REQUERIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA INFRACIONAL E ANTI-ÉTICA EU, ABAIXO IDENTIFICADO, (COLOCAR IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

NOME	
RG – ÓRGÃO EMISSOR	CPF OU CNPJ
PROFISSÃO	ESTADO CIVIL

RESIDENTE SITO A (COLOCAR ENDEREÇO COMPLETO)

RUA, AV, ETC		
N.º, QUADRA, LOTE, APTO		
BAIRRO	CIDADE	UF
TELEFONE	TELEFONE CELULAR	E-MAIL

VENHO REQUERER A APURAÇÃO E A APLICAÇÃO DE PUNICAÇÃO POR CONDUTA INFRACIONAL E ANTI-ÉTICA DO CORRETOR DE IMÓVEIS

NOME DO CORRETOR DE IMÓVEIS

RESIDENTE SITO A

RUA, AV, ETC		
N.º, QUADRA, LOTE, APTO		
BAIRRO	CIDADE	UF
TELEFONE	TELEFONE CELULAR	E-MAIL

PELAS RAZÕES A SEGUIR NARRADAS:

NARRATIVA DO ACONTECIDO